



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

25/02/21


Horácio Batista Gubdes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 715/21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2021, e dá outra providência.

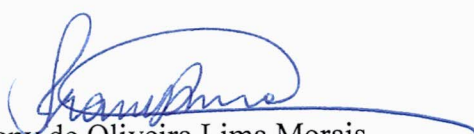
A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 004/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 058/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 004/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 47

Em: 05/03/21

